

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL FAPERGS 07/2023 AUXÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - AOE

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FAPERGS, torna público o presente aditivo ao edital FAPERGS 07/2023 - AUXÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – AOE.

Onde se lê:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS, atendendo ao que determinam os artigos 234 e seguintes da Constituição do estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente edital aos interessados em organizar eventos de cunho científico, tecnológico ou de inovação, a serem realizados no estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 01/05/2024 a 31/12/2024, através da concessão de Auxílio para Organização de Eventos – AOE e em consonância com os requisitos e condições fixados neste edital. As inscrições estarão abertas conforme cronograma do edital, devendo ser encaminhadas à FAPERGS, via sistema SigFapergs, por pesquisadores doutores com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou outras instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que tenham sede no estado do Rio Grande do Sul. O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/21 e, no que couber, pelas normas internas da FAPERGS. Informações poderão ser obtidas através do site da FAPERGS (www.fapergs.rs.gov.br), e do e-mail: dec@fapergs.rs.gov.br.

Leia-se:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS, atendendo ao que determinam os artigos 234 e seguintes da Constituição do estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente edital aos interessados em organizar eventos de cunho científico, tecnológico ou de inovação, a serem realizados no estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 16/04/2024 a 31/12/2024, através da concessão de Auxílio para Organização de Eventos – AOE e em consonância com os requisitos e condições fixados neste edital. As inscrições estarão abertas conforme cronograma do edital, devendo ser encaminhadas à FAPERGS, via sistema SigFapergs, por pesquisadores doutores com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou outras instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que tenham sede no estado do Rio Grande do Sul. O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/21 e, no que couber, pelas normas internas da FAPERGS. Informações poderão ser obtidas através do site da FAPERGS (www.fapergs.rs.gov.br), e do e-mail: dec@fapergs.rs.gov.br.

Onde se lê: 1. OBJETIVO

Apoiar a realização de congressos, simpósios, *workshops*, seminários e outros eventos similares, de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, relacionados à ciência, tecnologia ou inovação e **vinculados a programas de pós-graduação**, cuja finalidade seja reunir profissionais e estudantes de uma determinada área de atuação para a popularização e difusão da ciência, da tecnologia e da inovação. Os eventos devem ocorrer no período de **01 de maio de 2024** a **31 de dezembro de 2024**, no estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

1. OBJETIVO

Apoiar a realização de congressos, simpósios, *workshops*, seminários e outros eventos similares, de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, relacionados à ciência, tecnologia ou inovação e **vinculados a programas de pós-graduação**, cuja finalidade seja reunir profissionais e estudantes de uma determinada área de atuação para a popularização e difusão da ciência, da tecnologia e da inovação. Os eventos devem ocorrer no período de **16 de abril de 2024** a **31 de dezembro de 2024**, no estado do Rio Grande do Sul.



Alterar:

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 1 - Para eventos que iniciem a partir de 16/04/2024 a 31/08/2024

ATIVIDADES	DATAS
Submissão da proposta*	De 11/12/2023 a 14/02/2024 (**)
Avaliação das propostas pelo comitê de avaliação e habilitação documental.	De 15/02/2024 a 05/03/2024
Resultado preliminar das propostas aprovadas.	A partir de 11/03/2024
Interposição de recurso administrativo do resultado preliminar das propostas aprovadas.	Prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas (**)
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas.	A partir de 20/03/2024
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.	Até 12/04/2024

^{*} Sugere-se a submissão antecipada para que dê tempo para eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período de submissão.

Onde se lê:

6. DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

As propostas a serem submetidas no âmbito deste edital deverão ter seus eventos com início entre 01/05/2024 e 31/12/2024.

Leia-se:

6. DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

As propostas a serem submetidas no âmbito deste edital deverão ter seus eventos com início entre 16/04/2024 e 31/12/2024.

Mantêm-se <u>inalteradas</u>, as demais disposições do Edital, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

Mauro Mastella

Diretor Administrativo-Financeiro

Odir Antônio Dellagostin **Diretor-Presidente**

^{**} Todos os prazos vencem às 23h59min. A FAPERGS fornecerá suporte e informações aos pesquisadores até as 17h30min.